

**DECRETO N° 24.287 DE 03 DE JUNHO DE 2020.**

**Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2020:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.693/2020, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 248.921,00 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e um reais), nas seguintes dotações:

<b>Ficha</b>	<b>0001033</b>	<b>Dotação</b>	230001.0812200332.288.31900400000	<b>Valor</b>	100.000,00
<b>Projeto</b>	2.288 - Repasse Emergencial COVID-19				
<b>Elemento</b>	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
<b>Fonte</b>	13110000013 - Repasse financeiro emergencial - COVID-19				
<b>Ficha</b>	<b>0001026</b>	<b>Dotação</b>	230001.0812200332.288.33903000000	<b>Valor</b>	38.921,00
<b>Projeto</b>	2.288 - Repasse Emergencial COVID-19				
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
<b>Fonte</b>	13110000013 - Repasse financeiro emergencial - COVID-19				
<b>Ficha</b>	<b>0001030</b>	<b>Dotação</b>	230001.0812200332.288.33903900000	<b>Valor</b>	60.000,00
<b>Projeto</b>	2.288 - Repasse Emergencial COVID-19				
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
<b>Fonte</b>	13110000013 - Repasse financeiro emergencial - COVID-19				
<b>Ficha</b>	<b>0001034</b>	<b>Dotação</b>	230001.0812200332.288.33904600000	<b>Valor</b>	50.000,00
<b>Projeto</b>	2.288 - Repasse Emergencial COVID-19				
<b>Elemento</b>	33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO				
<b>Fonte</b>	13110000013 - Repasse financeiro emergencial - COVID-19				

**Artigo 2º** - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 248.921,00 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e um reais) Recursos de Convênios: R\$ 248.921,00 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e um reais)

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*COLATINA 03 de junho de 2020.*

---

**Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 03 de junho de 2020.

---

**Secretaria Municipal de Gabinete**